



## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.097, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, em conformidade com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, na Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016 e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, bem como a autorização das Atas da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP, de 14 de junho de 2019 e de 12 de março de 2018, além dos Ofícios n. 606/2019/EPR-GAB e n. 5347/2019/SEGEP-GCP, contidos no Processo SEI n. 0024.250080/2019-92,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em razão da aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, executado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, de acordo com o Contrato n. 212/PGE/2016, apenso nos Autos do Processo n. 01-1301.000321/2016, volume II.

Art. 2º. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, caso o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; o horário de trabalho e o Regime Jurídico, em 2 (duas) vias originais;

XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - Uma fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original;

XXII - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto; no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação de candidatos, se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO****ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818031450	Pedro Henrique De Andrade Gomes	69,4	19º
818032583	Reinaldo Sales Da Silva	69,4	20º
818010059	Tiago Lopes De Aguiar	68,8	21º
818019842	Rodrigo Bonicenha Ferreira	68,4	22º
818000880	Diego Barros De Oliveira	67,6	23º
818013909	Abdenildo Deividu Sobreira Dos Santos	67,2	24º
818022745	Daltro Barbosa Filho	66	25º
818013682	Rômulo Valente Ferreira	65,2	26º

**TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
PORTO VELHO (RO)**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818024193	Reinaldo Pereira Pinto	70	39º
818012603	Edione Pereira Parente	69,75	40º



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6879870** e o código CRC **A1C6D67B**.



---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0024.250080/2019-92

SEI nº 6879870